



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
7ª VARA CÍVEL**

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

TERMO DE PENHORA

Autos nº: 0398983.54.2015.8.09.0051

Ação: Execução de Título Extrajudicial (L.E.)

Requerente(s): RESIDENCIAL ORQUIDEA

Requerido(s): ADALBENDES BATISTA ADORNO JUNIOR

Valor da causa: 2.489,98

Aos 15 de março de 2019, às 16:24:22, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito Ricardo Teixeira Lemos, da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, foi lavrado o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes Autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

- um imóvel: apartamento 104, bloco 1, do Residencial Orquídea, com matrícula nº 219.085 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.

DESPACHO:

"(...) DEFIRO a penhora do imóvel indicado pela exequente, por termo nos autos. Formalizada a penhora, INTIME-SE o executado, nos termos do art. 841 do CPC/2015."

Goiânia, 15 de março de 2019.

**Ricardo Teixeira Lemos
Juiz de Direito**